

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12ª REGIÃO MILITAR**PORTARIA Nº 124-SSEÇ BENEFÍCIOS INAT/PENS SVP CMDO 12º RM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE DA 12ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, em consonância com a decisão judicial transitada em julgado em 24 de setembro de 2024, proferida nos autos do Processo nº 0011341-02.2016.4.01.3200, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e com fundamento no Parecer de Força Executória nº 05763/2025/PRU1R/PGU/AGU, de 25 de setembro de 2025, da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de outubro de 2025, a reforma por incapacidade física e a isenção de imposto de renda concedidas ao Terceiro-Sargento Reformado MARIO RENÉ DE HOLANDA LIMA (Idt 120.XXX.007-X MD/EB e CPF 712.XXX.952-XX), por meio da Portaria nº 42-SSEÇ.1-SSIP/Cmdo 12º RM, de 16 de maio de 2022, publicada no DOU nº 94, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia que adote as providências necessárias para a reintegração do referido militar, de acordo com a decisão judicial.

Gen Div MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR**PORTARIA Nº 40 REFM - SSV.M.5/SAP/1-RIO/SSVP/1, DE 18 NOVEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DGP/ C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, resolve:

REFORMAR o TC R/1 LUIZ CARLOS CARDOSO REIMÃO, Prec/CP 96-1868413, Idt 014.729.443-3/EB, por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas, a contar de 27 OUT 2025 (data da homologação da Ata da JISR), com fulcro no art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108 e art. 109 da lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, e suas alterações, com os proventos de TC, amparado pelo art. 12 e 13 da Lei nº 13.954 de 16 DEZ 1991, conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 333/2025 do JISR/1ª RM (Cmdo 1ª RM) de 27 OUT 2025 e o Parecer Técnico nº 1293/2025, da Sec Sau Regional /1ª RM, de 10 NOV 2025, homologado pela Inspeção de Saúde Regional / 1ª RM, em 10 NOV 2025 (Incapaz Definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido).

Gen Div GIOVANI MORETTO

PORTARIA 59-SVP/1ª RM/CMDO 1º RM, DE 17 MARÇO DE 2014

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere o nº 5, da alínea d do inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 330 - DGP/DCIPAS, de 7 DEZ 2018, em cumprimento de Decisão Judicial relativa ao Processo nº 0013886-42.2007.4.01.3400, da 8ª Vara Federal Cível da SJDF I, que determinou a reforma do Autor, em caráter provisório, com proventos integrais correspondentes ao soldo do grau hierárquico que detinha na ativa, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00293/2025/COREMNE/PRU1R/PGU/AGU, de 05 JUN 25 e o DiEx Simplificado nº 19913-Subseção DU/AsseApAsJurd/Cmdo 1ª RM, de 9 JUN 25, resolve:

REFORMAR com proventos integrais da graduação hierárquica que detinha na ativa, o ST RONALDO CESAR CERQUEIRA ABREU, Prec CP 96/1691674, Idt 047.767.243-0 EB, a contar de 30 JUL 13 (data indicada pela Justiça Federal para início da vigência), de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00293/2025/COREMNE/PRU1R/PGU/AGU, de 05 JUN 25 e o DiEx Simplificado nº 19913-Subseção DU/AsseApAsJurd/Cmdo 1ª RM, de 9 JUN 25, com fulcro no inciso II do Art. 106 c/c inciso III do Art. 108 e Art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980.

Gen Div GIOVANI MORETTO

PORTARIA Nº 60 - SVP/1ª RM/CMDO 1º RM, DE 18 NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere o nº 5, da alínea d do inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 330 - DGP/DCIPAS, de 7 DEZ 2018, em cumprimento de Decisão Judicial relativa ao Processo nº 0031225-67.2014.4.01.3400, da 1ª Vara Federal Cível da SJDF, que determinou a reforma do Autor, em caráter definitivo, transitada em julgado em 25 ABR 25, com proventos que integrais da graduação que detinha na ativa, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00381/2025/COREMNE/PRU1R/PGU/AGU, de 17 JUL 25 e o DiEx Simplificado nº 4417783-Subseção DU/AsseApAsJurd/Cmdo 1ª RM, de 13 OUT 25, com fulcro no inciso II do Art. 111 da Lei nº 6.880/80, de 17 JUL 25, resolve:

REFORMAR com proventos integrais da graduação que detinha na ativa, o 3º SGT EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Prec CP 34/5283544, Idt 010109065-2 EB, a contar de 28 NOV 13 (data indicada pela Justiça Federal para início da vigência), de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00381/2025/COREMNE/PRU1R/PGU/AGU, de 17 JUL 25 e o DiEx Simplificado nº 417783-Subseção DU/AsseApAsJurd/Cmdo 1ª RM, de 13 OUT 25, com fulcro no inciso II do Art. 111 da Lei nº 6.880/80, de 17 JUL 25, com fulcro no inciso II do Art. 111 da Lei nº 6.880/80, de 17 JUL 25.

Gen Div GIOVANI MORETTO

4ª REGIÃO MILITAR**PORTARIA Nº 266-SAP-1.1-SVP 4, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE DA 4ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso IX, do Art 2º, da Portaria Nr 458-DGP/C Ex, de 10 de agosto de 2023, combinada com a delegação de competência contida no Aditamento da Ajudância Geral Nr 14, ao Boletim Regional Nr 39, de 22 de maio de 2025, do Comando da 4ª Região Militar e tendo em vista cumprimento da decisão proferida nos autos do processo Nr 1000624-46.2019.4.01.3801, tramitando perante a 2ª Vara Federal de Juiz de Fora, Seção Judiciária de Minas Gerais, Juiz de fora-MG, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria Nr 55-SAP/1.1/SVP 4, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União Nr 52, de 16 de março de 2023, que concedeu a Reforma por Incapacidade Física ao Primeiro - Tenente da Reserva Remunerada Idt (0477134233) EDUARDO SPAOLONSE.

2 - REFORMAR PROVISORIAMENTE

o Primeiro - Tenente Reformado Idt (0477134233) EDUARDO SPAOLONSE, a contar de 07 de outubro de 2025, data da intimação da União, no posto de Primeiro - Tenente, com proventos integrais de Capitão, de acordo Art 104, inciso II do Art 106, inciso V do Art 108, Art 109 e § 1º do Art 110, da Lei Nr 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e § 1º do Art 110 da Lei Nr 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e o benefício da Isenção do Imposto de Renda, previsto no inciso XIV do Art 6º da Lei Nr 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Por delegação:

3 - CONCEDER PROVISORIAMENTE

a contar de 07 de outubro de 2025, data da intimação da União, o benefício da Remuneração com Base no Soldo do Grau Hierárquico Imediato, de acordo com o § 1º do Art 110 da Lei Nr 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e o benefício da Isenção do Imposto de Renda, previsto no inciso XIV do Art 6º da Lei Nr 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Por delegação:

CEL GLAUCO LUIZ BATISTA VALADÃO
Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas da 4ª RM

COMANDO MILITAR DO OESTE
9ª REGIÃO MILITAR**PORTARIA Nº 268-SAP.1.3-SVP 9, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108, art. 109 e § 1º e alínea a) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

1 - REFORMAR a contar de 1º de dezembro de 2025, o Subtenente (Idt nº 0435070743 MD/EB) ALEXANDER ABDO, com os proventos de Primeiro Tenente, previsto no § 1º e alínea a) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, observado art. 12 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o Serviço do Exército. É inválido. Necessita de internação especializada e/ou assistência direta e permanente e/ou cuidados permanentes de enfermagem", conforme parecer da AIS nº 319/2025, Sessão nº 061/2025, de 3 de novembro de 2025 do MPU Campo Grande (H Mil A Campo Grande), Ata homologatória nº 131/2025, Sessão nº 045/2025, de 12 de novembro de 2025 da JISR/9ª RM (H Mil A Campo Grande), e Parecer Técnico nº 205/2025, homologado pelo Chefe da Divisão de Perícias Médicas da Diretoria de Saúde, em 18 de novembro de 2025.

2 - CONCEDER ao Subtenente reformado (Idt nº 0435070743 MD/EB) ALEXANDER ABDO, o benefício do auxílio-invalidez, amparado pelo inciso XV, do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e art. 1º da Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o art. 55 da Lei 12.702, de 7 de agosto de 2012, a contar de 01 DEZ 2025. Conceder, ainda, o benefício de isenção do imposto de renda, previsto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a contar de 01 DEZ 2025. Não necessita ser submetido a nova inspeção de saúde para revisão dos benefícios.

Gen Bda JASON FERRARI RISSO

PORTARIA Nº 283-SAP.1.3-SVP 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e tendo em vista decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 1022928-10.2021.4.01.3400, junto ao Juízo da 2ª Vara Federal Cível da SJ-DF, resolve:

REFORMAR definitivamente, a contar de 11 de dezembro de 2020, o Cabo (Idt nº 0905254678 MD/EB) ELIZEU GUIMARÃES DE MATOS, com os proventos de Terceiro-Sargento, de acordo com os incisos II do art. 104, II do art. 106, V do art. 108, art. 109, §1º e alínea c) do §2º do art. 110, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, considerado o amparo antes da vigência da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19. Ressalvando-se que o pagamento dos valores em atraso serão executados no âmbito do Poder Judiciário, por meio de precatórios de acordo com o art. 100 da CF/88.

Gen Bda JASON FERRARI RISSO

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª REGIÃO MILITAR**PORTARIA Nº 18.294-SC SVP/11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 082 - DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 02 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER, Pensão Civil à Senhora MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA DE CASTRO, companheira do ex-servidor civil GERALDO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 80624, vinculado ao Comando da 11ª Região Militar, falecido em 05 de setembro de 2025, aposentado, tendo como referência atual o cargo de Artíf. de Estrut. de Obras Metalurgia "S" IV - NI, cujo amparo é o seguinte: inciso III do Art. 217 e item 6 da alínea "b" do inciso VII do Art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e com fundamento no Art. 23 da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

A pensão ora concedida tem efeito financeiro a partir da data do óbito do instituidor.

Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA

PORTARIA Nº 18.295-SC SVP/11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 082 - DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 02 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER, Pensão Civil à Senhora MARTA MARIA VIEIRA SQUISSATO, companheira do ex-servidor civil JOSÉ GUSTAVO, matrícula SIAPE nº 084612, vinculado ao 2º Batalhão Ferroviário, falecido em 28 de março de 2025, aposentado, tendo como referência atual o cargo de Agente de Serviço de Engenharia Classe "S" V - NI, cujo amparo é o seguinte: inciso III do Art. 217 e item 6 da alínea "b" do inciso VII do Art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e com fundamento nos artigos 23 e 24, § 1º, inciso I, e § 2º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

A pensão ora concedida tem efeito financeiro a partir da data do óbito do instituidor.

Gen BDA ERON PACHECO DA SILVA

PORTARIA Nº 18.296-SC SVP/11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 082 - DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 02 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER, Pensão Civil à Senhora MARIA AUGUSTA FERREIRA DE MOURA GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor civil JOAQUIM GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 83966, vinculado à Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, falecido em 16 de agosto de 2025, aposentado, tendo como referência atual o cargo de Agente de Serviço de Engenharia "C" III - NI, cujo amparo é o seguinte: inciso I do Art. 217 e item 6 da alínea "b" do inciso VII do Art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e com fundamento no Art. 23 da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

A pensão ora concedida tem efeito financeiro a partir da data do óbito do instituidor.

Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA

PORTARIA Nº 18.297-SC SVP/11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 082 - DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 02 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER, Pensão Civil à Senhora MIRACI BELMIR DE ASSUMPÇÃO SILVA, companheira do ex-servidor civil AGRIMAR EDIMEUTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 079665, vinculado ao Comando da 11ª Região Militar, falecido em 26 de fevereiro de 2025, aposentado, tendo como referência atual o cargo de Datilógrafo, Classe "S" III - NI, cujo amparo é o seguinte: inciso III do Art. 217 e item 6 da alínea "b" do inciso VII do Art. 222 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e com fundamento nos artigos 23 e 24, § 1º, inciso I, e § 2º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

A pensão ora concedida tem efeito financeiro a partir da data do óbito do instituidor.

GEN BDA ERON PACHECO DA SILVA

